

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013
PROCESSO Nº 000.003/2013**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF E A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente termo aditivo, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação; doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de entidade fechada de previdência complementar, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.436.923/0001-90, com sede no SCN, Quadra 02, Bloco “A”, Ed. *Corporate Financial Center*, 13º andar, CEP 70.712-900, Brasília/DF, neste ato regularmente representada por 02 (dois) de seus Diretores, doravante designada simplesmente como **LOCADORA**, e ambas, **LOCADORA** e **LOCATÁRIA**, em conjunto designadas “**PARTES**”, resolvem aditar o Contrato de Locação de imóvel, celebrado em 11 de junho de 2013 (“**Contrato**”), que tem como objeto a locação das **salas 203 e 204, bem como 22 (vinte e duas) vagas de garagem de n.º 491 a 508 e 520 a 523** (“**Imóveis**”), **localizadas no SCN, Quadra 2, Bloco “A”, n. 190, Ed. Corporate Financial Center, Brasília/DF**, mediante os seguintes termos, cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Neste ato, as **PARTES** resolvem, em comum acordo, não aplicar o reajuste anual previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato para a data base de junho/2019, passando o *caput* da Cláusula Terceira do Contrato a vigorar com a seguinte redação:



Cleiton dos Santos Araújo

SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
[Aw3Yoa0]-RICARDO PENA PINHEIRO
[Aw3ZKgo0]-CLEITON DOS SANTOS ARAUJO
TJDF20190010882029ZMUJ e TJDF20190010882030PIPT
DSA-Consultar.selo: "www.tjdf.jus.br"
BSB.21/06/2019 - 14:27:33
DAYANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor – o aluguel mensal dos Imóveis permanece no valor de R\$ 99.455,82 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), o qual será corrigido anualmente, tendo como base a variação do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou, em caso de sua extinção, por outro índice que vier a substituí-lo, de acordo com os dispositivos legais vigentes. (...).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Nada mais havendo a aditar, as **PARTES** ratificam integralmente o que aqui foi estabelecido, bem como todos os demais termos, cláusulas e condições fixados no Contrato e não modificados pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à LOCATÁRIA a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E assim, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente Instrumento Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas para que produzam os devidos efeitos jurídicos.

Brasília/DF, 18 de junho de 2019.

Pela FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE (LOCATÁRIA):


RICARDO PENA PINHEIRO




CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Pela FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF (LOCADORA):


Andrea Morata Videira
FUNCEF/DIPAR
Diretora de Participações


Vanderlei Vale
Diretor de Benefícios em Exercício
FUNCEF

Testemunhas:


Fabiana Marques Cavieira
Nome:
RG: 13089603 SSP/MG
RG:
CPF: 068.572.226-06
CPF/MF:

Liana Israel Macedo de Oliveira
RG: 2978588 SSP/DF
CPF: 005.657.341-30

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lote 1 - Cx 31 CEP: 70450-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1215 | www.cartoriojk.com.br
Tabela: Mc Arthur Di Angelo Limaigo
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[MTIuq04]-ANDREA MORATA VIDEIRA
[MTIup01]-VANDERLEI VALE
TJDF20190010932463GNBU e TJDF20190010932464GFDY
IMD-Consultar.selo: "www.tjdf.jus.br"
BSB.02/07/2019 - 11:45:05
FAIS MEDEIROS MAXIMIANO DINIZ